PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 3.660

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A SEMANA MUNICIPAL DA ÁGUA"

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no Calendário Oficial do Município de Artur Nogueira a "Semana Municipal da Água".

Art. 2º - A "Semana Municipal da Água", será comemorada, anualmente, na semana que compreende o dia 22 de março, data que se comemora o Dia Mundial da Água.

Art. 3º - A Semana Municipal da Água tem por objetivo a conscientização da população nogueirense, quanto a sua importância para a humanidade, da sustentabilidade ambiental e para o equilíbrio da natureza.

Art. 4º - O Executivo Municipal, através de suas Secretarias Municipais da Educação, do Meio Ambiente, da Cultura em conjunto com os diversos segmentos da comunidade, promoverá atividades pertinentes à Semana Municipal da Água, tais como: Campanhas de Coleta Seletiva de Lixo, Gincanas, Mutirões de Limpeza, Palestras com temas ambientais e outras ações.

Art. 5º - Para a execução das atividades da Semana Municipal da Água o Executivo Municipal poderá, através de Decreto, instituir Comissão formada por membros das suas Secretarias, da Autarquia Municipal Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira (SAEAN) e de pessoas da Sociedade Civil, da Associação Comercial e Industrial, dos Clubes de Serviços, de Grupos de Escoteiros, das Instituições Educacionais Municipais e Estaduais Públicas ou Particulares e outras entidades que queiram fazer parte.

Art. 6º - As Escolas Municipais poderão instituir Concursos de Redação e Desenho com temas de incentivo a prática do uso consciente da água; da estimulação ao interesse da sociedade na promoção, proteção e apoio ao uso consciente da água e da importância da água e sensibilização dos diversos segmentos da sociedade para a compreensão da importância da preservação da água e o risco de escassez.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 22 de junho de 2023.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 020/2023: O Senhor Vereador MARCELO DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.559.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete